

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM INFORMATIVO Nº 15

Outubro - 2010

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis..... 2

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis..... 2

Decretos..... 2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência..... 3

Atos Internos..... 3

Pareceres..... 3

Notícias..... 3



GOVERNADOR DO ESTADO
Leonel Arcângelo Pavan

PROCURADOR-GERAL
DO ESTADO
Gerson Luiz Schwerdt

SUBPROCURADOR-GERAL
DO CONTENCIOSO
Manoel Cordeiro Jr.

SUBPROCURADOR-GERAL
ADMINISTRATIVO (DIRETOR
DO CENTRO DE ESTUDOS)
Leandro Zanini

LEGISLAÇÃO

FEDERAL

Leis

LEI Nº 12.322, de 9 de setembro de 2010

Transforma o agravo de instrumento interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial em agravo nos próprios autos, alterando dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

ESTADUAL

Leis

LEI Nº 15.297, de 3 de setembro de 2010

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e adota outras providências.

LEI Nº 15.298, de 8 de setembro de 2010

Altera o Anexo Único da Lei nº 14.529, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual – PROFISCO e estabelece outras providências.

LEI Nº 15.314, de 29 de setembro de 2010

Proíbe o repasse da cobrança de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – nas contas de serviços públicos estaduais a igrejas e templos de qualquer culto.

LEI Nº 15.303, de 23 de setembro de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes nos veículos de transportes coletivos com a frase: “Assédio sexual é crime – Denuncie” Disque-Denúncia: 181”.

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, de 2 de setembro de 2010

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 512, de 3 de setembro de 2010

Cria e extingue cargos e funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, fixa quantitativo de cargos de provimento em comissão privativos de servidor efetivo, e estabelece outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, de 3 de setembro de 2010

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 514, de 8 de setembro de 2010

Cria cargos de Promotor de Justiça Especial da comarca da Capital, cria Promotorias de Justiça nas comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Braço do Norte, Caçador, Jaraguá do Sul e Tubarão, cria cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público e adota outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, de 8 de setembro de 2010

Dispõe sobre a elevação de Promotorias de Justiça e a

reclassificação de cargos na carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 516, de 8 de setembro de 2010

Cria varas e juizados especiais, e transforma cargos da Magistratura na estrutura do Poder Judiciário Estadual.

LEI COMPLEMENTAR Nº 517, de 9 de setembro de 2010

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 312, de 2005, e adota outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 518, de 23 de setembro de 2010

Altera o art. 8º e o Anexo II da Lei nº 10.355, de 1997.

Decretos

DECRETO Nº 3.485, de 3 de setembro de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação da infraestrutura interna para instalação de roteadores no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta que menciona.

DECRETO Nº 3.486, de 3 de setembro de 2010

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica.

DECRETO Nº 3.494, de 3 de setembro de 2010

Altera o Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 3.495, de 8 de setembro de 2010

Regulamenta a concessão de Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente de Pós-Graduação no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública – CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração – ENA Brasil.

DECRETO Nº 3.496, de 8 de setembro de 2010

Dispõe sobre a utilização e operacionalização do Centro de Convivência e de Eventos localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado, denominado Teatro Pedro Ivo Campos.

DECRETO Nº 3.497, de 8 de setembro de 2010

Acréscena o inciso VI ao art. 2º, renumera o parágrafo único, e acrescenta o § 2º ao art. 13 do Decreto nº 740, de 10 de setembro de 2003.

DECRETO Nº 3.498, de 8 de setembro de 2010

Cria o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Chapecó e Irani e Bacias Hidrográficas Contíguas – Comitê Chapecó/Irani.

DECRETO Nº 3.504, de 10 de setembro de 2010

Regulamenta e define diretrizes para a implantação da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço, criada pela Lei nº 14.661, de 26 de março de 2009.

DECRETO Nº 3.509, de 15 de setembro de 2010

Introduz as Alterações 2.437 a 2.450 no RICMS/SC, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.513, de 15 de setembro de 2010

Altera o Anexo II do Decreto nº 4.633, de 11 de novembro de 2006.

DECRETO Nº 3.530, de 24 de setembro de 2010
Introduz a Alteração 2.451 no RICMS/SC.

DECRETO Nº 3.531, de 24 de setembro de 2010
Introduz a Alteração 2.452 no RICMS/SC-01

DECRETO Nº 3.532, de 27 de setembro de 2010
Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.845, de 20 de julho de 2001, que dispõe sobre o Programa de Inspeção de Emissões e Ruídos de Veículos em Uso no Estado de Santa Catarina, homologa o Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV, e estabelece outras providências.

DECRETO Nº 3.533, de 29 de setembro de 2010
Introduz a Alteração 2.453 no RICMS/SC.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/SEA, de 13 de setembro de 2010

Altera a Instrução Normativa nº 04/SEA, de 17/05/2010, que estabelece os critérios e procedimentos relativos à liquidação e posterior pagamento de despesas, a serem observados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, incluído os Fundos por ela administrados.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JURISPRUDÊNCIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL Nº 1.078.011 - SC (2008/0169549-1)
Data de julgamento: 2 de setembro de 2010
RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN
RECORRENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORES DO ESTADO: GIAN MARCO NERCOLINI, CELSO ANTONIO DE CARVALHO E EZEQUIEL PIRES
RECORRIDO: SAUL PRAVATO

Ementa

Processual Civil. Administrativo. Medicamento. Fornecimento. Tutela Irreversível Antecipada. Exceção. Direito de Recomposição do Patrimônio. Natureza do Bem Jurídico Tutelado. Proibição do enriquecimento sem causa.

1. Hipótese em que, após a antecipação da tutela de forma irreversível (fornecimento de medicamentos pelo Estado), concluiu-se ser desnecessário o provimento de urgência. Contudo, não se reconheceu o direito da parte lesada de pleitear a recomposição de seu patrimônio indevidamente desfalcado, sob o argumento de que o bem jurídico tutelado (verba destinada a tratamento de saúde) possui natureza alimentar.

2. *Distinguishing*: inaplicabilidade do entendimento consagrado nas ações previdenciárias que versam sobre a irrepetibilidade do benefício pago a maior pelo Estado por ausência de similitude fática, com absoluta distinção de pressupostos concessivos.

3. De modo geral, constatado o perigo da irreversibilidade da tutela, ela não será concedida (art. 273, § 3º, do CPC).

4. Em casos excepcionais e devidamente justificados, pode o Judiciário deferir a medida de urgência, independentemente de sua reversibilidade. Precedentes do STJ.

5. A natureza do bem jurídico, tutelado por antecipação, ou sua irreversibilidade não impedem, por si sós, que a parte lesada em seu patrimônio possa pleitear a restituição. Aplicação da regra *neminem laedere* (a ninguém prejudicar) e da vedação ao enriquecimento sem causa.

6. O caráter de excepcionalidade da medida de urgência deve orientar a prestação jurisdicional nos casos em que sua concessão não mais se justifica, sob pena de beneficiar poucas pessoas em detrimento de muitas. Se o magistrado antecipa a tutela de forma injustificada, não pode permitir que uma decisão de caráter precário – posteriormente considerada indevida ou injusta – prevaleça sobre interesses mais

abrangentes do que o individual do jurisdicionado, sob pena de conferir verdadeiro salvo-conduto para as lides temerárias.

7. Recurso Especial provido para reconhecer o direito do Estado de pleitear a restituição *in integrum* dos valores despendidos a título de antecipação de tutela.

ATOS INTERNOS

PORTARIA/GAB/PGE Nº 034/2010, de 3 de setembro de 2010

Prorroga efeitos da Portaria nº 020, de 24/05/2010 para término dos trabalhos da Comissão Processante.

PORTARIA/GAB/PGE Nº 035/2010, de 9 de setembro de 2010

Designa integrantes de Comissão de Sindicância Investigativa.

PORTARIA/GAB/PGE Nº 036/2010, de 20 de setembro de 2010

Regulamenta substituição de Procuradores do Estado nas Procuradorias Regionais.

PORTARIA/GAB/PGE Nº 037/2010, de 24 de setembro de 2010

Designa Procuradores do Estado para exercer função de Chefia de Procurador-Chefe de órgão de execução regional.

PORTARIA/GAB/PGE Nº 038/2010, de 28 de setembro de 2010

Designa integrantes de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

PARECERES

PARECER Nº 0280/2010, de 10 de setembro de 2010

Autora: Ângela Cristina Pelicoli

Origem: Cidasc

Ementa: Restituição de pagamento recebido indevidamente. Erro da CIDASC. Desconto de adicional de insalubridade e periculosidade. Possibilidade ainda que os empregados públicos tenham recebido de boa-fé.

PARECER Nº 0273/2010, de 10 de setembro de 2010

Autor: Silvio Varela Junior

Origem: Secretaria de Estado da Administração

Ementa: Servidor público. Adicional de Pós-Graduação. Direito condicionado a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso. Art. 48, da LF nº 9.394/96, c/c o art. 12, da Resolução CES/CNE nº 01/2001.

NOTÍCIAS

Concurso para Procurador do Estado

O Procurador-Geral do Estado, Gerson Schwerdt, assinou no dia 7 de outubro, o edital de abertura do 8º concurso público de ingresso na carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina. Serão abertas 15 vagas.

O documento foi publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de outubro e pode ser visualizado no site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sc.gov.br), no link "Concurso para Procurador do Estado".